



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.097, DE 21 DE MAIO DE 1992.

DENOMINA DE "PRAÇA GUILHERME
DA RÉ" UM LOGRADOURO PÚBLICO

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal
de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de PRAÇA GUILHERME
DA RÉ a atual praça sem nome, situa
da junto à Igreja Nossa Senhora do Carmo, entre a Rua São Paulo e
a Travessa Adroaldo Carvalho, no Bairro Borgo.

Parágrafo único - A placa denominativa, conte
rá, abaixo do nome, os se -
guintes dizeres: "Agricultor e Líder Comunitário".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as dis
posições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GON
ÇALVES, aos vinte e um dias do mês de maio de mil novecentos e no
venta e dois.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de Seis
N.º 2.097 à Fl. 0150

Secretaria Geral

Certifico que a presente Lei foi pu
blicada no lugar de costume no dia

21 de 05 de 1992

Secretária de Governo

Fortunato Janir Rizzardo
FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLICUE-SE

Secretária de Governo

no Livro de Leis

2.097 a fl. 008v

1 de 05 de 1992

elmp
Secretaria de Governo